

A partir da edição da [Resolução nº 19](#) e da [Instrução nº 28](#), **o exercício do mandato dos dirigentes somente será possível mediante a habilitação** a ser obtida junto à PREVIC.

Para os atuais dirigentes das EFPC, o prazo de requisição da sua habilitação se encerra dia 31/12/2016, ou seja, praticamente daqui a um mês.

Desta forma, **não sendo obtida a habilitação dentro do prazo acima assinalado, o mandato em curso fica automaticamente extinto** e a posse de novos dirigentes somente é possível com a habilitação prévia.

Por oportuno, vale lembrarmos que o Decreto nº 4.942/2003, trata, dentre outras providências, sobre as penalidades administrativas aplicáveis às EFPC, no caso de descumprimento da legislação em vigor.

Pela leitura do citado Decreto, caberá ao órgão governamental competente (PREVIC) a imposição das penalidades, que poderão ser advertência, suspensão temporária do dirigente, inabilitação para o exercício em cargos de direção em fundos de pensão, em seguradoras, em instituições financeiras e no serviço público e até a aplicação de multa ao responsável pela conduta.

Por isso, convém alertarmos que o não cumprimento da Instrução PREVIC nº 28, de 12/05/2016, especialmente, quanto à **habilitação de diretores e conselheiros das EFPC**, poderá ser considerado pelo órgão fiscalizador passível de sanção prevista no artigo 92, do Decreto nº 4.942/2003. Vejamos:

*“Art. 92. Instituir ou manter estrutura organizacional em desacordo com a forma determinada pela legislação ou **manter membros nos órgãos deliberativo, executivo ou fiscal sem o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação**.*

Penalidade: multa de R\$ 10.000,00* (dez mil reais), podendo ser cumulada com inabilitação de dois a cinco anos.” (grifos nossos)

(*) Valor atualizado em Dez/2015 = R\$ 26.624,85 **

Não menos importante, destacamos que, em outubro desse ano, publicamos em nossa newsletter semanal [artigo](#) com as principais dúvidas sobre Habilitação, Certificação e Recertificação de dirigentes. Caso tenha mais dúvidas ou precise de mais informações, contate-nos por [aqui](#).

Fonte: [MERCER GAMA](#), em 29.11.2016.